

**Re: CS BRASIL - ESCLARECIMENTOS - PE 22-2021 CÂMARA DE ARACAJU- sessão 17/12/21**

cpl@aracaju.se.leg.br

14 de Dezembro de 2021 10:33

Para: "Licitação CS BRASIL FROTAS" <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Bom dia ,

Segue resposta de questionamento:

**1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**RESPOSTA:** Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 23 veículos = R\$ 23.000,00

**2- PRAZO DE ASSINATURA DOS CONTRATOS.**

**RESPOSTA: 5 DIAS**

**3- TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.**

Pela regra do edital o contrato terá 12 meses de vigência, contados a partir de sua assinatura.

Ocorre que, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, isso porque, as licitantes apresentarão suas propostas considerando o período de 12 meses de locação e, por outro lado, a Administração, também, pretende locar os veículos pelo período integral de 12 meses.

Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação é imprescindível que tanto "vigência contratual" quanto a respectiva "execução do contrato" se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, "a data de entrega dos primeiros veículos".

Diante de tais circunstâncias, questiona-se: o início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a "data de entrega dos primeiros veículos"?

**RESPOSTA - NÃO**

**4- ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.**

Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

**RESPOSTA - SIM**

**5- PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.**

a) Para execução do contrato poderão ser fornecidos veículos de propriedade de terceiros que estejam na **posse direta da Contratada** por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? - **RESPOSTA: NÃO**

b) Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? **RESPOSTA : SIM**

**6- RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.**

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade. Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: PARA TODOS OS ITENS SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO, DEVENDO, CASO SEJA NECESSÁRIO, O VEÍCULO SER SUBSTITUÍDO.

## **7- SEGURO.**

O Edital prevê que os veículos deverão ter cobertura de seguro.

Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguro por meio de apólice deve ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.

Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.

Desta forma, questiona-se:

- a. A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos e à terceiros?
- b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela **autogestão** para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos? **RESPOSTA : NÃO, O SEGURO E CLAUSULA OBRIGATÓRIA DO EDITAL**

## **8- DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS.**

De início, cabe argumentar que as locações de veículos nos moldes licitados permitem, com grande eficiência, o fornecimento de veículos reservas que estejam na posse direta da Contratada mas sejam de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada ou terceiros locadores de veículos), especialmente, porque os reservas tem finalidade de **utilização temporária** no contrato.

É fato que as paralisações temporárias dos veículos podem ocorrer em localidades diversas e em quantidades imprevisíveis, neste cenário, a possibilidade de fornecer veículos sublocados ou que estejam na posse direta da contratada por outros meios legais de negociação (comodato, cessão, etc) amplia as condições de disputa e possibilita a obtenção de menores preços para contratação, bem como garante maior agilidade e eficiência na substituição dos veículos durante a contratação.

Desta forma, questiona-se:

- a) Os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)? **RESPOSTA : NÃO**
- b) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? **RESPOSTA : SIM**

## **9 -INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

[O edital prevê a responsabilidade das Contratante pelas multas de trânsito, mas não é claro quanto ao procedimento que será adotado para tanto.](#)

Ademais, não há previsão acerca de sua obrigatoriedade de identificar o condutor na forma e prazo previstos pela legislação.

Assim, levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito.

Por fim, a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.

Assim questiona-se:

a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito? **RESPOSTA - SIM**

b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? **OU**

c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e **será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento? - RESPOSTA - SIM, PRAZO A SER DEFINIDO, MAS DENTRO DO MÊS**

d) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada? **RESPOSTA - ANTES DA QUITAÇÃO A CONTRATANTE DEVE SER COMUNICADA VIA RELATÓRIO**

e) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos? **RESPOSTA - ANTES DA QUITAÇÃO A CONTRATANTE DEVE SER COMUNICADA VIA RELATÓRIO**

#### **10- EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.**

A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos? **RESPOSTA: SIM**

#### **11-ENTREGA DOS VEÍCULOS.**

RESPOSTA: PUBLICAMOS ERRATA ESTABELECEANDO NOVO PRAZO , CONSIDERANDO QUE NÃO ESTÃO SENDO EXIGIDOS CARROS 0KM

#### **12- OBRIGAÇÕES NÃO APLICÁVEIS AO OBJETO LICITADO**

##### **CORRIDO POR ERRATA**

#### **13- PRAZO PARA PAGAMENTO- CONTRADIÇÃO**

CORRIDO POR ERRATA

*PRAZO: § 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável e, ainda, condicionado à prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e CND Trabalhista.*

atte.

SONIA R. DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

10 de Dezembro de 2021 16:05, "Licitação CS BRASIL FROTAS" <[licitacao.frotas@csfrotas.com.br](mailto:licitacao.frotas@csfrotas.com.br)> escreveu:

#### **POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO PARA ESTE!**

Boa tarde!

Sr(a) Pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil Frotas Ltda., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, vem respeitosamente apresentar-lhes o pedido de esclarecimentos abaixo:

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU- ESTADO DE SERGIPE**

**PROCESSO Nº 099/0475/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para

Contratante, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

### **1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

O edital prevê que o critério de julgamento será o de “**menor preço por item**”

Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção de “menor preço por item” que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.

Na hipótese de locação de 18 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 18 veículos = R\$ 18.000,00
4. Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 18 veículos = R\$ 216.000,00

### **2- PRAZO DE ASSINATURA DOS CONTRATOS.**

Qual prazo será concedido para assinatura do contrato?

### **3- TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.**

Pela regra do edital o contrato terá 12 meses de vigência, contados a partir de sua assinatura.

Ocorre que, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, isso porque, as licitantes apresentarão suas propostas considerando o período de 12 meses de locação e, por outro lado, a Administração, também, pretende locar os veículos pelo período integral de 12 meses.

Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação é imprescindível que tanto “vigência contratual” quanto a respectiva “execução do contrato” se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, “a data de entrega dos primeiros veículos”.

Diante de tais circunstâncias, questiona-se: o início da contagem da **VIGÊNCIA** contratual pode ser alterado para constar que será a “data de entrega dos primeiros veículos”?

### **4- ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.**

Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

### **5- PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.**

a) Para execução do contrato poderão ser fornecidos veículos de propriedade de terceiros que estejam na **posse direta da Contratada** por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)?

b) Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.**

## **6- RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.**

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade. Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

## **7- SEGURO.**

O Edital prevê que os veículos deverão ter cobertura de seguro.

Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguro por meio de apólice deve ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.

Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.

Desta forma, questiona-se:

a. A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos e à terceiros?

b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela **autogestão** para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

## **8- DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS.**

De início, cabe argumentar que as locações de veículos nos moldes licitados permitem, com grande eficiência, o fornecimento de veículos reservas que estejam na posse direta da Contratada mas sejam de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada ou terceiros locadores de veículos), especialmente, porque os reservas tem finalidade de **utilização temporária** no contrato.

É fato que as paralisações temporárias dos veículos podem ocorrer em localidades diversas e em quantidades imprevisíveis, neste cenário, a possibilidade de fornecer veículos sublocados ou que estejam na posse direta da contratada por outros meios legais de negociação (comodato, cessão, etc) amplia as condições de disputa e possibilita a obtenção de menores preços para contratação, bem como garante maior agilidade e eficiência na substituição dos veículos durante a contratação.

Desta forma, questiona-se:

- a) Os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)?
- b) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

## **9 -INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

[O edital prevê a responsabilidade das Contratante pelas multas de trânsito, mas não é claro quanto ao procedimento que será adotado para tanto.](#)

Ademais, não há previsão acerca de sua obrigatoriedade de identificar o condutor na forma e prazo previstos pela legislação.

Assim, levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito.

Por fim, a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.

Assim questiona-se:

- a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?
- b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? **OU**
- c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e **será ressarcida pela Contratante?** [Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?](#)
- d) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

e) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

## **10- EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.**

A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

## **11-ENTREGA DOS VEÍCULOS.**

Como é público e notório, há mais de 1 ano o país sofre as consequências nefastas decorrentes da crise sem precedentes causada pela pandemia do coronavírus.

Apesar dos esforços para manter a produção de veículos e atender o mercado consumidor, as montadoras ainda não conseguiram retomar suas produções com a mesma facilidade e agilidade que existia antes da pandemia.

Importante destacar que o processo de licitação em referência se iniciou durante fase em que a produção de veículos ainda sofre seriamente os impactos negativos da pandemia.

Em razão da escassez de insumos, da redução da capacidade produtiva das montadoras e da grande oscilação da demanda durante o período da pandemia, os prazos de faturamento têm sofrido grandes alterações que fogem ao controle de todos os interessados na aquisição de veículos. Tais circunstâncias são noticiadas em diversas reportagens de conhecimento público (docs. anexos).

Preocupada com tais circunstâncias adversas, esta empresa solicitou a alteração do prazo de entrega, a fim de ajustá-lo a realidade do mercado.

Diante do exposto, com intuito de garantir a ampliação da disputa, especialmente, em razão da crise que atinge todo o país, causada pela pandemia do coronavírus, questiona-se:

- a. Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos zero km, o prazo de entrega pode ser de 120 a 150 dias contados da formalização do pedido (considerando os prazos de faturamento e fornecimento de serviços)?
- b. Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos, o prazo de entrega pode ser de 60 a 90 dias contados da formalização do pedido (considerando as condições do mercado de seminovos)? Ainda, especificamente para os **veículos seminovos**, podem ser fornecidos veículos que estejam na posse legal da contratada por qualquer meio legal de negociação, bem como que sejam fornecidos veículos com km e tempo de fabricação superiores aos limites fixados no edital **desde que**, estejam em ótimas condições de uso e conservação e sejam previamente validados pela Contratante?

Cumprе frisar que o fato de os veículos provisórios não serem de propriedade da Contratada não caracteriza **subcontratação ou sublocação**, pois a vencedora do certame se **manterá na titularidade da contratação** e não ocorrerá qualquer transferência de obrigações ou responsabilidades para a empresa proprietária dos veículos.

Trata-se apenas de situação que ampliará as condições de fornecimento dos veículos no prazo fixado e que se torna imprescindível para superar as inúmeras adversidades causadas pela pandemia.

## **12- OBRIGAÇÕES NÃO APLICÁVEIS AO OBJETO LICITADO**

Dentre as obrigações da contratada constam as seguintes:

*7.9. Reservar, marcar, remarcar e emitir, mediante a apresentação de bilhetes (E-Tickets e/ou manuais) e*

*ordens de passagens (PREPAIDTICKET ADVICE – PTA) nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários solicitados, dirigindo-se ao aeroporto quando o sistema da companhia desejada estiver fora do ar e houver urgência no prazo de envio/entrega dos bilhetes;*

*Somente emitir bilhetes fora das condições acima, com a prévia autorização do Contratante, ou com a comprovação da Companhia Aérea da inexistência de vaga no voo em melhores condições para a Contratante;*

*7.11. Repassar à Contratante todos os descontos oferecidos pelas transportadoras aéreas, inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas às condições estabelecidas para os descontos para essas tarifas, sem prejuízo dos descontos fixos;*

*7.12. Fornecer os bilhetes de passagens, após requisição da Contratante, cuja cópia, deverá ser apresentada junto às respectivas Notas Fiscais/Faturas, para efeito de pagamento;*

*7.13. Reembolsar à Contratante as passagens não utilizadas, devido a mudança de planos, em atenção à necessidade dos serviços, ou reemitir outras de igual valor, para outros trechos e servidores;*

*7.14. Repassar para a Contratante as eventuais taxas cobradas à Contratada pela Companhia Aérea, em virtude do cancelamento dos bilhetes, desde que regularmente autorizado pelas normas e instruções do Departamento de Aviação Civil;*

*7.15. Entregar os bilhetes à Contratante, no prazo estabelecido;*

*7.16. Providenciar, sempre que solicitado, sem ônus para o Contratante, reserva de hotéis e de veículos para locação e com ônus para o Contratante, livre dos descontos fixos, despesas decorrentes de traslados e excesso de bagagens, desde que autorizadas e justificadas pela Administração;*

*7.17. Fornecer à Contratante, sem ônus, a tabela de preços das empresas aéreas, para passagens nacionais, no início dos serviços, e sempre que houver alteração nos preços das passagens;*

*7.18. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, despesas como: taxas, impostos, custos administrativos, impressão de bilhetes e outras inerentes à execução dos serviços.*

Contudo, o objeto licitado se refere exclusivamente à **locação de veículos**, desta forma, as obrigações transcritas não possuem qualquer relação com o presente edital.

Diante disso, a licitante entende que as obrigações acima não se aplicarão ao contrato decorrente do presente Edital e devem ser excluídas da minuta e desconsideradas pelas licitantes.

### **Está correto nosso entendimento?**

## **13- PRAZO PARA PAGAMENTO- CONTRADIÇÃO**

O edital e seus anexos possuem previsões divergentes entre si quanto ao prazo para pagamento pela Contratante, pois contém previsão para pagamento em 10 dias e, em outros trechos, para prevê o pagamento em 30 dias, senão veja:

*Edital*

### **24.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

*24.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme*

indicado no subitem 10.1., mediante ordem bancária e creditada em conta corrente da CONTRATADA;

*Minuta do Contrato*

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável e, ainda, condicionado à prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e CND Trabalhista.

*Minuta da Ata*

9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Ordem de Serviço, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a Ata de prestação de serviços foi realizado a contento.

Neste contexto, para evitar prejuízos e confusão durante a execução do contrato se requer ajuste do edital para constar prazo único para pagamento pela contratante, o qual deverá observar o limite fixado no art. 40, inc. XIV, “a” da Lei nº 8.666/93

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,



**Licitação Pública**

**Tel.: 11-2377-8068**

[www.csbrasilservicos.com.br](http://www.csbrasilservicos.com.br)

**AVISO LEGAL:** “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

**LEGAL NOTICE:** “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

**RENUNCIA:** “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”